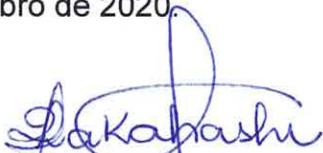




## ATA DE RECEBIMENTO E ABERTURA DA HABILITAÇÃO DO CHAMAMENTO PÚBLICO Nº11/2020

Às quatorze horas do dia sete do mês de dezembro de dois mil e vinte, nesta cidade de São Sebastião do Paraíso, estado de Minas Gerais, na Casa da Cultura, situada na Avenida Oliveira Rezende, nº509 – Brás, reuniu-se a Comissão responsável pela seleção das propostas apresentadas através do Edital de Chamamento Público nº11/2020, instituída através da Portaria 2516 e alterado pela Portaria 2520 de 26 de novembro de 2020, sendo seu Presidente a Sra. Vanessa Alves Takahashi e os membros Lucas Candido de Oliveira, Maiko Bonacini Bessa, Caio Rodrigues David e Davidson Scarano para recebimento, abertura e julgamento da Habilitação e Propostas referentes ao Chamamento Público retromencionado. Enviou os envelopes com as propostas para o presente certame os seguintes interessados: **ASSOCIAÇÃO INSTITUTO CULTURART**, representada por Athayde José Martins Filho, **CINE A LTDA.** representada por Silvio Gutierrez Britis, **MATEUS ZANI**, representada por Mateus Zani, **MARCEL GIUBILEI DE OLIVEIRA EIRELI-ME**, representada por Marcel Giubilei de Oliveira, **RADIO PARAISENSE 820 AM LTDA-ME**, representada por Sandro Henrique Almeida dos Santos, **RODRIGO FLÁVIO ALCANTARA**, representada por Rodrigo Flávio Alcantara. Ato contínuo, foi determinado pela Sra. Presidente da Comissão de Seleção, a abertura das documentações pelos presentes e, diante da verificação e análise dos documentos apresentados, a Comissão chegou ao seguinte resultado: **ASSOCIAÇÃO INSTITUTO CULTURART**, **CINE A LTDA**, **MATEUS ZANI**, apresentaram toda a documentação conforme edital e de acordo com a Lei Federal nº 14017/2020; Decreto Federal nº10464/2020; Lei Municipal nº4695/2020; e o Decreto Municipal nº5740/2020. Diante do exposto, a Comissão as considerou **HABILITADAS**. No caso da empresa **MARCEL GIUBILEI DE OLIVEIRA EIRELI-ME**, apresentou a documentação referente ao item 5.2.11, porém não conseguiu comprovar o item 2.2.1 do Edital, não apresentou o item 5.2.2 e o anexo I não foi devidamente assinado, informado o local e datado; a empresa **RODRIGO FLÁVIO ALCANTARA**, não apresentou a documentação referente ao item 5.2

– 14, 15 – do edital, a empresa **RADIO PARAISENSE 820 AM LTDA-ME** não apresentou uma proposta de acordo com o item 4.1 do edital. Diante do exposto, a Comissão as considerou **INABILITADAS**. Determinou-se a intimação das mesmas para ciência quanto ao aqui decidido, e caso deseje, apresente recursos contra a presente decisão, no prazo máximo de 03 (três) dias úteis contados da publicação da presente. Nada mais havendo a tratar, os trabalhos foram encerrados às dezoito horas e lavrada a presente ata que lida e achada conforme, vai devidamente assinada. São Sebastião do Paraíso/MG, 07 de dezembro de 2020.



VANESSA ALVES TAKAHASHI

Presidente da Comissão



CAIO RODRIGUES DAVID

Membro da Comissão



LUCAS CÂNDIDO DE OLIVEIRA

Membro da Comissão



DAVIDSON SCARANO

Membro da Comissão



MAIKO BONACINI BESSA

Membro da Comissão